



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI PMLC Nº 196/99

“Autoriza a Construção de uma Ponte no Rio Dueré e determina outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, Faz Saber, que o Plenário Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal de Lagoa da Confusão – TO., a dotar recursos no Orçamento Vigente para construir uma ponte no Rio Dueré, (travessia Landy, propriedade do Senhor Sidnêz Pereira Marinho).

Art. 2º - Deverá o Município responsabilizar-se por toda Infra-estrutura básica para a construção da Ponte.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão - To., aos 17 de Novembro de 1999.


JOSE ARÃO DE PELEGRIN AVELLO
Prefeito Municipal